

# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 555, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 6458/2023,

#### RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
7218/1	Elton Luiz Mendes	Agricultura	2021/2022	03/10/2023 a 06/10/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

de 03/10/23FL.